

**PODER JUDICIÁRIO**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

UNIDADE: Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoas

Data de referência: MAI- AGO 2022

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- A - QUANTITATIVO DE CARGOS**

**a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.**

	Carreira	Classe	Escolaridade	Padrão	Ativos				Extinto*	Total	Inativos	
					Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal	Vagos			Aposentados	Total
NÃO OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10	ADMINISTRADOR	5	SUPERIOR	AJ57						0	3	3
	ANALISTA JUDICIARIO	5	SUPERIOR	AJ43				1		1	3	3
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	1	SUPERIOR	AJ27	1		1			1	32	32
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	1	SUPERIOR	AJ29	0		0	1		1		
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ44	6		6			6		
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	5	SUPERIOR	AJ45	0		0		1	0		
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ46	2		2			2		
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ48	3		3			3		
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ50	2		2			2		
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	5	SUPERIOR	AJ51	2		2			2		
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	5	SUPERIOR	AJ54	1		1			1		
	ASSISTENTE SOCIAL <sup>1</sup>	5	SUPERIOR	AJ57	0		0		2	0		
	ATENDENTE JUDICIARIO <sup>1</sup>	1	FUNDAMENTAL	AD10	0		0		1	0	1	1
	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO <sup>1</sup>	1	FUNDAMENTAL	AD21	0		0			0	1	1
	AUXILIAR DE MANUTENCAO <sup>1</sup>	1	FUNDAMENTAL	AJ18	0		0			0	1	1
	ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ51	1		1			1	11	11
	ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ52	2		2			2		
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ53	0		0		1	0			
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ55	1		1			1			
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ57	1		1		1	1			
MOTORISTA <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ41	0		0			0	5	5	
MOTORISTA <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ42	1		1			1			
NÃO OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10	MOTORISTA <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ43	0		0		1	0	47	47
	MOTORISTA <sup>1</sup>	5	MÉDIO	AJ49	1		1			1		
	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR <sup>1</sup>	-	SUPERIOR	-			0	41		41		
	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR <sup>1</sup>	4	SUPERIOR	AJ49	1		1			1		
	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR <sup>1</sup>	5	SUPERIOR	AJ53	1		1			1		
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO <sup>1</sup>	3	FUNDAMENTAL	AJ34	0		0			0	1	1
	TECNICO EM MANUTENCAO <sup>1</sup>	3	MÉDIO	AJ40	1		1			1	14	14
	TECNICO EM MANUTENCAO <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ41	1		1			1		
	TECNICO EM MANUTENCAO <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ42	2		2			2		
	TECNICO EM MANUTENCAO <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ43	2		2			2		
	TECNICO JUDICIARIO <sup>1</sup>	3	MÉDIO	AJ36	4		4			4		
	TECNICO JUDICIARIO <sup>1</sup>	3	MÉDIO	AJ37	1		1			1		
	TECNICO JUDICIARIO <sup>1</sup>	3	MÉDIO	AJ38	5		5			5		
	TECNICO JUDICIARIO <sup>1</sup>	3	MÉDIO	AJ39	4		4			4		
	TECNICO JUDICIARIO <sup>1</sup>	3	MÉDIO	AJ40	4		4			4		
	TECNICO JUDICIARIO <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ41	28		28			28		
	TECNICO JUDICIARIO <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ42	12		12			12		
	TECNICO JUDICIARIO <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ43	17		17		1	17		
	TECNICO JUDICIARIO <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ44	10		10		1	10		
	TECNICO JUDICIARIO <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ45	6		6			6		
TECNICO JUDICIARIO <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ46	3		3			3			
TECNICO JUDICIARIO <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ48	3		3			3			
TECNICO JUDICIARIO <sup>1</sup>	4	MÉDIO	AJ50	1		1			1			
OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA02	0		0	1		1	35	35
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB01	6		6			6		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB02	10		10	1		11		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB03	21		21	1		22		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB04	14		14			14		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB05	11		11	0		11		
	ANALISTA JUDICIARIO	C	SUPERIOR	SPJNSC01	1		1			1		
	ANALISTA JUDICIARIO	C	SUPERIOR	SPJNSC02	1		1			1		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE03	4		4	2		6		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE04	5		5	1		6		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE05	4		4	1	1	5		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE06	8		8	1		9		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE07	3		3	1		4		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE08	232		232	19		251		
	AUXILIAR JUDICIARIO	ESP	FUNDAMENTAL	SPJNFE08	430		430	4	13	434		
6/10	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	B	MÉDIO	SPJNMB01	1		1			1	152	152
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME01	1		1			1		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME02	3		3	1		4		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME03	11		11			11		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME04	13		13			13		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME05	7		7	2		9		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME06	15		15	2		17		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME07	18		18			18		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME08	329		329	18		347		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB01	1		1			1		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB02	2		2	1		3		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB03	6		6			6		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB04	10		10			10		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB05	16		16			16		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC01	5		5			5		

OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.78	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC02	14		14		14		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC03	8		8		8		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC04	6		6		6		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC05	9		9		9		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC06	6		6		6		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNSE01	2		2		2		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNSE03	1		1		1		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNSE07	1		1		1		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB01	2		2		2		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB02	1		1		1		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB03	12		12		12		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB04	9		9		9		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB05	10		10		10		
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC01	2		2		2		
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC03	1		1		1		
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC05	1		1		1		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME01	7		7		1	7	
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME02	8		8			8	
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME03	17		17			17	
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME04	28		28			28		
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME05	18		18			18		
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME06	34		34	0		34		
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME07	30		30			30		
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME08	492		492	10	2	502		
PCCR/LEI Nº 14.786/10	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA01	18	1	19	32	51		
	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA02	20		20	5	25		
	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA03	26		26	1	27		
	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA04	16		16	2	18		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB01	44		44	1	45		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB02	53		53		53		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB03	36		36		36		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB04	34		34		34		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB05	3		3		3		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE08	0		0	0	0		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA01	0	11	11	22	33		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA02	5		5		5		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA03	12		12		12		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA04	9		9		9		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB01	26		26		26		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB02	43		43	2	45		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB03	30		30		30		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB04	22		22		22		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB05	4		4		4		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA01	69	225	294	43	337		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA02	33		33	2	35		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA03	29		29		29		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA04	45		45		45		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB01	19		19		19		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB02	40		40		40		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB03	16		16		16		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB04	15		15		15		
				<b>2704</b>	<b>237</b>	<b>2941</b>	<b>219</b>	<b>26</b>	<b>3161</b>	<b>528</b>	<b>528</b>

<sup>1</sup>Cargos considerados indisponíveis para provimento por não terem correspondência com as carreiras/cargos previstos na Lei nº 14.786/2010.

\*Quantitativo de 3 (três) cargos extintos em razão do art.7º da Lei 14.786/2010, com nova redação dada pelo art. 10 Lei 16.505/2018.

\*\*Por força da Lei Estadual nº 17.379/2021, foram excluídos do quantitativo geral os cargos extintos até a publicação desse normativo. Com base no Anexo II, Tabelas 1 e 2, foram transformados 47 (quarenta e sete) cargos vagos para criação de 31 (trinta e um) novos cargos de Técnico Judiciário – PCCR/ LEI 14.486/2010, referência SPJNMA01. O novo total de cargos efetivos do Poder Judiciário cearense passou a ser, portanto, 2975.